



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 136 | 25 de Julho de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Leonardo Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Leonardo Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Fundo de Previdência.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Fazenda.....	13
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	14



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº909/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Pirá**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **SULAMITA CAROLINE MELO CORRÊA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades na Atenção Especializada - **Nível DAS-1**, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, com vistas à execução da seguinte proposta Fundo a Fundo do Ministério da Saúde**, conforme as especificações constantes Termo de Referência, Processo Administrativo nº **6032/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, do tipo **menor preço por item**, que será realizada no **dia 08 de agosto de 2024, às 10:00 horas**, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 23 de julho de 2024.

Daiana Leal de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à **Provável fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO – LÂMPADA BULBO LED 60W, novas, devidamente certificadas pelo INMETRO, em atendimento à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e as Secretarias Municipais de Educação, Serviços Públicos e Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí RJ**, Processo Administrativo nº **2263/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024, por Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, que será realizada no **dia 08 de agosto de 2024, às 14:00 horas**, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 23 de julho de 2024.

Ana Paula Nascimento
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LANCHE, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí e suas Unidades**, Processo Administrativo nº **10953/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, por Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, que será realizada no **dia 09 de agosto de 2024, às 14:00 horas**, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 23 de julho de 2024.

Daiana Leal de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à **Provável aquisição de FÓRMULA INFANTIL, a fim de atender a demanda alimentar do Fundo Municipal de Assistência Social através do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal), do Município de Barra do Piraí/RJ**, Processo Administrativo nº **9799/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2024, por Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, que será realizada no **dia 09 de agosto de 2024, às 10:00 horas**, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 23 de julho de 2024.

Ana Paula Nascimento
Pregoeira

ATO DE DISPENSA Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do evento Corrida da Padroeira 2024, no dia 27 e 28 de julho de 2024 em Barra do Piraí - RJ, com estimativa de 600 participantes, em atendimento à Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer de Barra do Piraí – RJ.

EMPRESA: Erick Rocha Dias

CNPJ: 49.626.983/0001-65

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 40.432,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 054/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5142/2024.

RESOLVE conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora **SILVIA MARITANA NASCIMENTO ALVARENGA** no cargo de **PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8**, Matrícula nº. **3163**, no valor total de **R\$ 6.718,59 (seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**, na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 054/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5142/2024.

FIXA o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a partir de **01 de agosto de 2024**, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora **SILVIA MARITANA NASCIMENTO ALVARENGA** no cargo de **PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8**, Matrícula nº. **3163**, no valor total de **R\$ 6.718,59 (seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**, abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações _____ **R\$ 4.798,99**

Triênio no valor de **40%** de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 _____ **R\$ 1.919,60**

Total da remuneração _____ **R\$ 6.718,59**

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO nº 055/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **11289/2024**.

RESOLVE conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora **IÁTALA PEREIRA DA GAMA** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO C**, Matrícula nº. **416**, no valor total de **R\$ 2.223,90 (dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 055/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **11289/2024**.

FIXA o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a partir de **01 de agosto de 2024**, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora **IÁTALA PEREIRA DA GAMA** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO C**, Matrícula nº. **416**, no valor total de **R\$ 2.223,90 (dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO C**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações _____ **R\$ 1.412,00**

Triênio no valor de **50%** de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 _____ **R\$ 706,00**

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 – [5% (salário + triênio)] _____ **R\$ 105,90**

Total da remuneração _____ **R\$ 2.223,90**

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 056/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 8681/2024;

RESOLVE conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora **SORAYA APARECIDA GOMES PEREIRA**, no cargo de **PROFESSORA II-1º Seg.CA a 4ª Série D3**, Matrícula nº **6404**, na proporção de **57,74%** da média das 80% maiores contribuições no valor de **R\$ 1.117,80 (um mil cento e dezessete reais e oitenta centavos)**, sendo assim fixando o benefício em **R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)**, conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 056/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **8681/2024**;

FIXA a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora **SORAYA APARECIDA GOMES PEREIRA**, no cargo **PROFESSORA II-1º Seg.CA a 4ª Série D3**, Matrícula nº **6404**, na proporção de **57,74%** da média das 80% maiores contribuições no valor de **R\$ 1.117,80 (um mil cento e dezessete reais e oitenta centavos)**, sendo assim fixando o benefício em **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração _____ **R\$ 1.412,00**

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 057/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **8165/2024**.

RESOLVE conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA DE ALMEIDA GOULART**, no **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, na Matrícula nº **3006**, no valor de **R\$ 6.212,97 (seis mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 057/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **8165/2024**.

FIXA o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de **01 de agosto de 2024**, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA DE ALMEIRA GOULART**, no cargo de **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, na Matrícula nº **3006**, no valor de **R\$ 6.212,97 (seis mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações _____ **R\$ 4.284,81**

Triênio no valor de **45%** de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 _____ **R\$ 1.928,16**

Total da remuneração _____ **R\$ 6.212,97**

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO nº 058/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **8970/2024**.

RESOLVE conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **VIVIANE DA FONSECA CYRNE**, no cargo de **PROFESSORA II 1º Seg. CA a 4ª Série B5**, na Matrícula nº **2888**, no valor de **R\$ 5.547,29 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 058/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **8970/2024**.

FIXA o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de **01 de agosto de 2024**, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **VIVIANE DA FONSECA CYRNE**, no cargo de **PROFESSORA II 1º Seg. CA a 4ª Série B5**, na Matrícula nº **2888**, no valor de **R\$ 5.547,29 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **PROFESSORA II 1º Seg. CA a 4ª Série B5**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações _____ **R\$ 3.825,72**

Triênio no valor de **45%** de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 _____ **R\$ 1.721,57**

Total da remuneração _____ **R\$ 5.547,29**

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO nº 060/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **13200/2023**;

RESOLVE conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor **JORGE APPECE DE ASSIS**, no cargo de **Pedreiro**, Matrícula nº **8807**, na proporção de **30,15%** da média das 80% maiores contribuições no valor de **R\$ 432,75 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, sendo assim fixando o benefício em **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 060/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº **13200/2023**;

FIXA a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor **JORGE APPECE DE ASSIS**, no cargo **PEDREIRO**, Matrícula nº **8807**, na proporção de **30,15%** da média das 80% maiores contribuições no valor de **R\$ 432,75 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, sendo assim fixando o benefício em **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração _____ **R\$ 1.412,00**

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



SAÚDE

ERRATA

Extrato Contratual

No jornal “**Boletim do Município de Barra do Piraí**”, Ano 19, nº 193, de 18 de Outubro de 2023, página: 19.

Processo nº 17471/2023.

Contrato: 10/2023.

Onde se lê: “O objeto do presente Contrato é a locação do imóvel situado à Rua Paulo de Frontin, nº 168/178, destina-se a instalação do posto Albert Sabin.”

Leia – se: O objeto do presente Contrato é a locação do imóvel situado à Rua Paulo de Frontin, nº 176, 176 casa 01 e loja 176, Centro Barra do Piraí-RJ.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 23 de Julho de 2024.



Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Considerando a inviabilidade de realização da sessão no espaço físico designado na data e horário para qual foi convocada a sessão no edital anterior;

Considerando a impossibilidade de participação do recorrente e de seu representante processual na sessão designada caso fosse realizada remotamente via reunião no Google Meets;

Fica desconsiderado e revogado o edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 19 de julho de 2024 que havia designado sessão de julgamento para o dia 25 de julho de 2024 às 9h30m.

Registra-se que o Processo Administrativo Fiscal n.º 14.331/2019 (apenso: 14.042/2016), tendo como recorrente Ismael de Azevedo Pereira, sob relatoria do Conselheiro Sandro Soares, será incluído em nova pauta para julgamento.

Na ocasião da reinclusão em pauta, serão expedidas novas intimações ao recorrente e publicado novo edital convocatório.

Barra do Piraí, 24 de julho de 2024.

CLARISSA FERRARI
VELOSO

Assinado de forma digital por
CLARISSA FERRARI VELOSO
Dados: 2024.07.24 16:35:21 -03'00'

CLARISSA FERRARI VELOSO
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Ilustríssimo(a) Senhor(a): **THALES ALVES GOMES**

CPF: 152.XXX.XXX-12

Venho por meio da presente notificar Vossa Senhoria para se fazer presente da sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada à Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí - RJ, até o dia **30/08/2024**, para tratar de assunto do seu interesse.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2024.

Ariane Medeiros de Brito Quintanilha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Diretora Geral
Mat. 6645

